



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

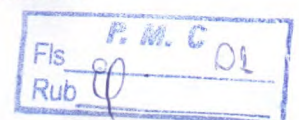
CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.






ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: **Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Importante destacar que a presente contratação é extremamente importante para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para área de saúde do município, principalmente para a população de baixa renda que dependem do Poder Público para tratar de sua saúde.

Vale salientar que o serviço essencial de acesso à saúde é um direito social do cidadão. Reflete nas necessidades públicas, que são supridas pelos governos municipais, estaduais e federal, em forma de serviços prestados.

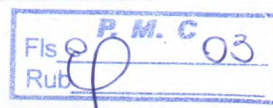
Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da **saúde**, inclusive aplicando o mínimo exigido da receita resultante de impostos ou transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, sendo necessário a presente contratação conforme Termo de Referência em anexo.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lídia Fátima Moraes De Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

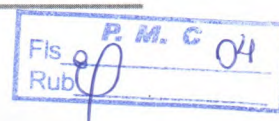
2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento medico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

| QTD | PROCEDIMENTOS | CÓDIGO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|--|------------|------------|-------------|
| 25 | TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS | 0303070129 | 270,38 | 6759,50 |
| 20 | TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO) | 0303040149 | 463,21 | 9264,20 |
| 22 | TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO | 0303070072 | 416,39 | 9160,58 |
| 10 | TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE) | 0303140062 | 623,26 | 6232,60 |
| 48 | TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS | 0303140046 | 479,19 | 23001,12 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





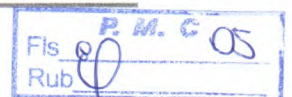
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | VIAS AEREAS INFERIORES | | | |
|----|---|------------|--------|----------|
| 12 | TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO | 0303030020 | 446,78 | 5361,36 |
| 24 | TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS | 0303030038 | 360,80 | 8659,20 |
| 48 | TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS | 0303010061 | 324,90 | 15595,20 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS | 0303080060 | 292,62 | 7022,88 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS | 0303080078 | 292,62 | 7022,88 |
| 26 | TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES | 0303150025 | 331,54 | 8620,04 |
| 24 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO | 0303070102 | 347,15 | 8331,60 |
| 04 | TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | 0303060190 | 588,12 | 2352,48 |
| 15 | TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA | 0303060212 | 699,46 | 10491,90 |
| 06 | TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR | 0303060190 | 588,12 | 3528,72 |
| 25 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA) | 0303140135 | 480,87 | 12021,75 |
| 03 | MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL) | 0413010082 | 688,24 | 2064,72 |
| 03 | PEQUENO QUEIMADO | 0413010090 | 241,57 | 724,71 |
| 30 | TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS | 0303150041 | 347,95 | 10438,50 |
| 10 | TRATAMENTO | 0303090308 | 347,74 | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





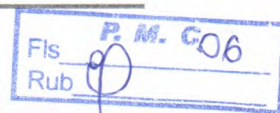
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|-----|--|------------|--------|----------|
| | CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA | | | 3477,40 |
| 60 | PARTO NORMAL | 0310010039 | 490,09 | 29405,40 |
| 100 | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 0303140151 | 582,42 | 58242,00 |
| 29 | TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS | 0303010037 | 865,91 | 17318,20 |
| 38 | TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis) | 0303060298 | 322,48 | 12254,24 |
| 100 | TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS | 0308020022 | 199,33 | 19933,00 |
| 10 | TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES | 0303100044 | 109,24 | 1092,40 |
| 30 | TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS | 0303020059 | 233,85 | 7015,50 |
| 40 | TTO DE ARRITIMIAS | 0303060026 | 219,65 | 8786,00 |
| 20 | TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS | 0303090316 | 190,70 | 3814,00 |
| 61 | TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140143 | 187,13 | 11414,93 |
| 04 | TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS | 0303010193 | 157,99 | 631,96 |
| 80 | TTO DE CALCULOSE RENAL | 0305020021 | 175,97 | 14077,60 |
| 40 | TTO DE CRISE HIPERTENSIVA | 0303060107 | 189,67 | 7586,80 |
| 40 | TTO DE DENGUE CLASSICA | 0303010010 | 287,76 | 11510,40 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

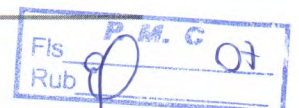
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|----|---|------------|--------|----------|
| 06 | TTO DE DISTURBIOS METABOLICOS | 0303030046 | 139,42 | 836,52 |
| 60 | TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO | 0303070064 | 186,06 | 11163,60 |
| 08 | TTO DE HEPATITES VIRAIS | 0303010118 | 203,11 | 1624,88 |
| 16 | TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA | 0308020030 | 136,95 | 2191,20 |
| 02 | TTO CONSERVADOR DE LUMBAGO OU DORSALGIA REFRAIARIOS | 0303090294 | 108,07 | 216,14 |
| 12 | TTO DE MALARIA | 0303010150 | 229,21 | 2750,52 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES | 0308010043 | 257,32 | 10292,80 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI | 0308010019 | 199,33 | 7973,20 |
| 40 | TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada) | 0303080051 | 224,91 | 8996,40 |
| 24 | TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR | 0303010061 | 324,90 | 7797,60 |

| QTD | SERVIÇOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|--|-------------|-------------|
| 100 | Consultas Normais Previamente acordadas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 | 50,00 | 5000,00 |
| 550 | Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário | 100,00 | 55000,00 |

Prefeitura Municipal de Cláudia

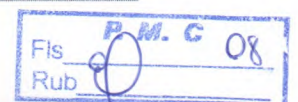


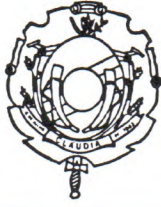
**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | |
|----|--|--------|---------|
| 28 | Sutura pequena Simples | 120,00 | 3360,00 |
| 28 | Sutura pequena Complexa | 150,00 | 4200,00 |
| 30 | Sutura média Simples | 150,00 | 4500,00 |
| 26 | Sutura média Complexa | 200,00 | 5200,00 |
| 30 | Sutura grande Simples | 250,00 | 7500,00 |
| 20 | Sutura grande Complexa | 300,00 | 6000,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (1 tendão) | 280,00 | 1680,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (2 tendões) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Tenorrafia (tendão Aquiles) | 420,00 | 1680,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 220,00 | 2640,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 280,00 | 1120,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 350,00 | 1400,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 250,00 | 3000,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 300,00 | 1200,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 400,00 | 1600,00 |
| 06 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 420,00 | 1680,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 500,00 | 2000,00 |
| 36 | Drenagem abcesso | 100,00 | 3600,00 |
| 12 | Exercece ungueal (unilateral) | 100,00 | 1200,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (subcutâneo) | 150,00 | 1200,00 |
| 24 | Retirada corpo estranho (intra muscular) | 250,00 | 6000,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (intra articular) | 300,00 | 2400,00 |
| 10 | Retirada corpo estranho (conjuntiva) | 100,00 | 1000,00 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

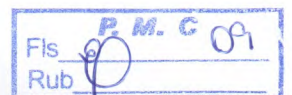
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | |
|----|--|---------|----------|
| | ocular) | | |
| 06 | Retirada corpo extranho (fossa nasal, e conduto auditivo) | 100,00 | 600,00 |
| 10 | Retirada de Corpo Extranho Conduto Auditivo | 120,00 | 1200,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. S.) | 120,00 | 720,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. I.) | 220,00 | 1320,00 |
| 06 | Punção (c/ infiltração, c/ imobilização articular) | 250,00 | 1500,00 |
| 10 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, sem med. hospitalar) | 85,00 | 850,00 |
| 36 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar) | 120,00 | 4320,00 |
| 20 | Curativo pequeno | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Curativo médio | 30,00 | 300,00 |
| 10 | Curativo grande | 40,00 | 400,00 |
| 20 | Aplicação medicação analgésico | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético | 30,00 | 300,00 |
| 35 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico | 40,00 | 1400,00 |
| 20 | Cesariana | 1680,00 | 33600,00 |
| 30 | Laqueadura Tubária | 1120,00 | 33600,00 |
| 10 | Cesariana com Laqueadura | 2100,00 | 21000,00 |
| 12 | Curetagem Uterina pós Aborto | 1120,00 | 13440,00 |

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 660.766,63 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e três Centavos).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.2. Dotação

PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Global.

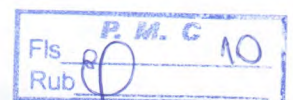
7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

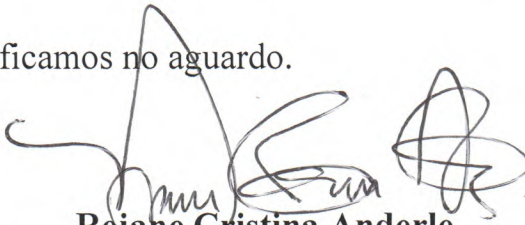
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Sr. Prefeito.

Em decorrência da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos autorização para abertura do processo de licitação para contratação acima mencionada, sendo que o Termo de Referência estima a presente contratação no valor máximo de R\$ 660.766,63 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e três Centavos).

Sem mais, ficamos no aguardo.


Rejane Cristina Anderle
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

Cláudia - MT., 11 de Fevereiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

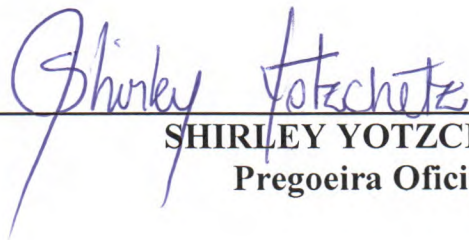
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Objeto: Solicito que se faça a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento para a contratação acima.

Valor Estimado: R\$ 660.766,63 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e três Centavos).

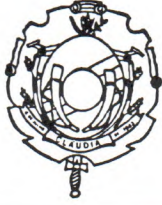
Cláudia - MT, 12 de Fevereiro de 2014.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

| | | | |
|-----|----------|-----------------|-----------|
| Fls | <i>0</i> | P. M. C. | <i>13</i> |
| Rub | <i>0</i> | | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

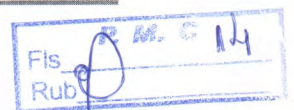
(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

Valor: R\$ 660.766,63 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e três Centavos).

Cláudia - MT., 12 de Fevereiro de 2014.

ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT., 13 de Fevereiro de 2014.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

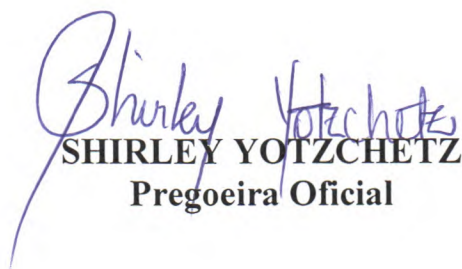
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

Senhor Assessor:

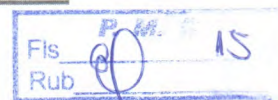
Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: PREFEITURA DE CLÁUDIA – MT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 004/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

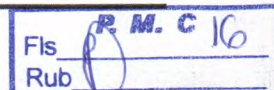
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas do horário local, do dia 26 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, Sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Município de Cláudia – MT.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC** da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

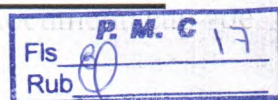
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

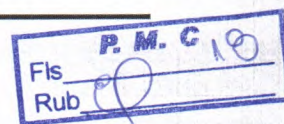
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no modelo do Anexo I do edital.

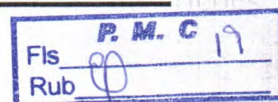
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

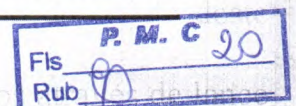
7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens/serviços definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

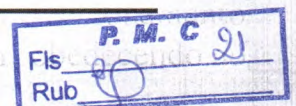
I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social (2012), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

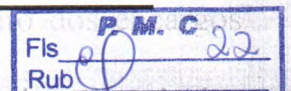
g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

j) Certidão Negativa da PGE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA;

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens/serviços nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência. (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

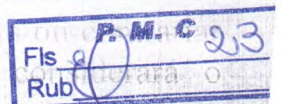
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

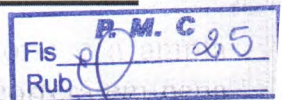
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os Serviços licitados serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria de saúde, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser disponibilizado conforme descrição dos serviços e quantidades solicitada, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Competente.

12.3 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

12.4 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em realizar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na realização dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens/realização dos serviços;

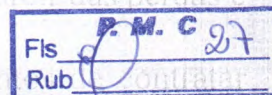
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

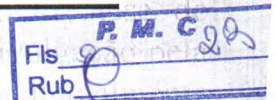
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia

| | | |
|------|----------|----|
| Fis. | P. M. C. | 29 |
| Rub. | | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO I

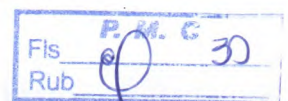
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

PROPOSTA DE PREÇOS

| QTD | PROCEDIMENTOS | CÓDIGO | VALOR UNIT – RS | VALOR TOTAL RS |
|-----|--|------------|-----------------------|----------------------|
| 25 | TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS | 0303070129 | | |
| 20 | TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO) | 0303040149 | | |
| 22 | TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO | 0303070072 | | |
| 10 | TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE) | 0303140062 | | |
| 48 | TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140046 | | |
| 12 | TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO | 0303030020 | | |
| 24 | TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS | 0303030038 | | |
| 48 | TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS | 0303010061 | | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





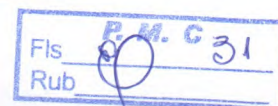
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|-----|---|------------|--|--|
| 24 | TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS | 0303080060 | | |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS | 0303080078 | | |
| 26 | TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES | 0303150025 | | |
| 24 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO | 0303070102 | | |
| 04 | TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | 0303060190 | | |
| 15 | TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA | 0303060212 | | |
| 06 | TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR | 0303060190 | | |
| 25 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA) | 0303140135 | | |
| 03 | MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL) | 0413010082 | | |
| 03 | PEQUENO QUEIMADO | 0413010090 | | |
| 30 | TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS | 0303150041 | | |
| 10 | TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA | 0303090308 | | |
| 60 | PARTO NORMAL | 0310010039 | | |
| 100 | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 0303140151 | | |
| 20 | TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS | 0303010037 | | |
| 38 | TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis) | 0303060298 | | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





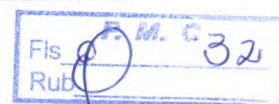
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|-----|---|------------|--|--|
| 100 | TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS | 0308020022 | | |
| 10 | TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES | 0303100044 | | |
| 30 | TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS | 0303020059 | | |
| 40 | TTO DE ARRITIMIAS | 0303060026 | | |
| 20 | TTO DE POLIARTROPATHIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS | 0303090316 | | |
| 61 | TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140143 | | |
| 04 | TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS | 0303010193 | | |
| 80 | TTO DE CALCULOSE RENAL | 0305020021 | | |
| 40 | TTO DE CRISE HIPERTENSIVA | 0303060107 | | |
| 40 | TTO DE DENGUE CLASSICA | 0303010010 | | |
| 06 | TTO DE DISTURBIOS METABOLICOS | 0303030046 | | |
| 60 | TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO | 0303070064 | | |
| 08 | TTO DE HEPATITES VIRAIS | 0303010118 | | |
| 16 | TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA | 0308020030 | | |
| 02 | TTO CONSERVADOR DE LUMBAGO OU DORSALGIA REFRTARIOS | 0303090294 | | |
| 12 | TTO DE MALARIA | 0303010150 | | |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES | 0308010043 | | |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA | 0308010019 | | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

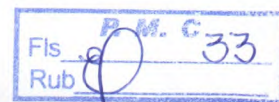
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|----|---|------------|--|--|
| | OU NÃO ESPECIFI | | | |
| 40 | TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada) | 0303080051 | | |
| 24 | TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR | 0303010061 | | |

| QT D | SERVIÇOS | VALOR UNIT - R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------------------|-----------------|
| 100 | Consultas Normais Previamente acordadas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 | | |
| 550 | Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário | | |
| 28 | Sutura pequena Simples | | |
| 28 | Sutura pequena Complexa | | |
| 30 | Sutura média Simples | | |
| 26 | Sutura média Complexa | | |
| 30 | Sutura grande Simples | | |
| 20 | Sutura grande Complexa | | |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (1 tendão) | | |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (2 tendões) | | |
| 04 | Tenorrafia (tendão Aquiles) | | |
| 12 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | | |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | | |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | | |
| 12 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | | |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | | |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | | |
| 06 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da | | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | |
|----|--|--|--|
| | mão/ pé, 1 unidade) | | |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | | |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | | |
| 36 | Drenagem abcesso | | |
| 12 | Exerece ungueal (unilateral) | | |
| 08 | Retirada corpo estranho (subcutâneo) | | |
| 24 | Retirada corpo estranho (intra muscular) | | |
| 08 | Retirada corpo estranho (intra articular) | | |
| 10 | Retirada corpo estranho (conjuntiva ocular) | | |
| 06 | Retirada corpo estranho (fossa nasal, e conduto auditivo) | | |
| 10 | Retirada de Corpo Extranho Conduto Auditivo | | |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. S.) | | |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. I.) | | |
| 06 | Punção (c/ infiltração, c/ imobilização articular) | | |
| 10 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, sem med. hospitalar) | | |
| 36 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar) | | |
| 20 | Curativo pequeno | | |
| 10 | Curativo médio | | |
| 10 | Curativo grande | | |
| 20 | Aplicação medicação analgésico | | |
| 10 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético | | |
| 35 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espasmódico | | |
| 20 | Cesariana | | |
| 30 | Laqueadura Tubária | | |
| 10 | Cesariana com Laqueadura | | |
| 12 | Curetagem Uterina pós Aborto | | |

VALOR GLOBAL:.....

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:.....

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

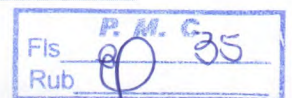
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

FORMA DE PAGAMENTO: A CADA 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Anexo II

MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXX**, com sede na xxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxx/xx, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. xxxxxxxx e Insc. Estadual Nº xxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxx srº xxxxxx, xxxxx, xxxx, xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx e RG nº xxxxx SSP/xx, residente e domiciliado no município de xxxx/xx, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1 O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

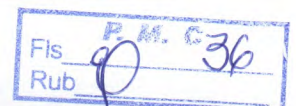
2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 - Empreitada por preço Global.

2.2 - Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.1 O valor total contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), a serem pagos de forma mensal e parcelada até 10 (dez) dias após o vencimento, conforme prestação de serviços efetuados.

3.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

3.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

5.1 Serão utilizados recursos da Receita do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(293)06.002.10.302.0032.2002.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

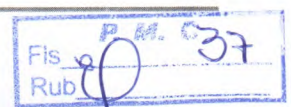
6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.

6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- ✓ Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do contrato;
- ✓ Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- ✓ Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- ✓ Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- ✓ Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

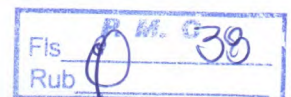
7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

9. Cláusula Nona - Da vinculação

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 005/2014.

10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, xx de xxxx de 2014.

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Empresa/CONTRATADA

Testemunhas:

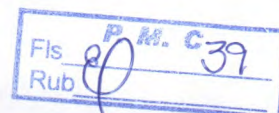
Nome: XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Nome : XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

| QTD | PROCEDIMENTOS | CÓDIGO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|--|------------|------------|-------------|
| 25 | TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS | 0303070129 | 270,38 | 6759,50 |
| 20 | TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO) | 0303040149 | 463,21 | 9264,20 |
| 22 | TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO | 0303070072 | 416,39 | 9160,58 |
| 10 | TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE) | 0303140062 | 623,26 | 6232,60 |
| 48 | TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140046 | 479,19 | 23001,12 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|----|---|------------|--------|----------|
| 12 | TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO | 0303030020 | 446,78 | 5361,36 |
| 24 | TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS | 0303030038 | 360,80 | 8659,20 |
| 48 | TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS | 0303010061 | 324,90 | 15595,20 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS | 0303080060 | 292,62 | 7022,88 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS | 0303080078 | 292,62 | 7022,88 |
| 26 | TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES | 0303150025 | 331,54 | 8620,04 |
| 24 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO | 0303070102 | 347,15 | 8331,60 |
| 04 | TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | 0303060190 | 588,12 | 2352,48 |
| 15 | TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA | 0303060212 | 699,46 | 10491,90 |
| 06 | TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR | 0303060190 | 588,12 | 3528,72 |
| 25 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA) | 0303140135 | 480,87 | 12021,75 |
| 03 | MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL) | 0413010082 | 688,24 | 2064,72 |
| 03 | PEQUENO QUEIMADO | 0413010090 | 241,57 | 724,71 |
| 30 | TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS | 0303150041 | 347,95 | 10438,50 |
| 10 | TRATAMENTO CONSERVADOR DE | 0303090308 | 347,74 | 3477,40 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





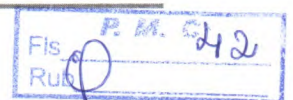
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | OSTEOMIELITE AGUDA | | | |
|-----|--|------------|--------|----------|
| 60 | PARTO NORMAL | 0310010039 | 490,09 | 29405,40 |
| 100 | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 0303140151 | 582,42 | 58242,00 |
| 20 | TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS | 0303010037 | 865,91 | 17318,20 |
| 38 | TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis) | 0303060298 | 322,48 | 12254,24 |
| 100 | TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS | 0308020022 | 199,33 | 19933,00 |
| 10 | TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES | 0303100044 | 109,24 | 1092,40 |
| 30 | TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS | 0303020059 | 233,85 | 7015,50 |
| 40 | TTO DE ARRITIMIAS | 0303060026 | 219,65 | 8786,00 |
| 20 | TTO DE POLIARTROPATHIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS | 0303090316 | 190,70 | 3814,00 |
| 61 | TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140143 | 187,13 | 11414,93 |
| 04 | TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS | 0303010193 | 157,99 | 631,96 |
| 80 | TTO DE CALCULOSE RENAL | 0305020021 | 175,97 | 14077,60 |
| 40 | TTO DE CRISE HIPERTENSIVA | 0303060107 | 189,67 | 7586,80 |
| 40 | TTO DE DENGUE CLASSICA | 0303010010 | 287,76 | 11510,40 |
| 06 | TTO DE DISTURBIOS | 0303030046 | 139,42 | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

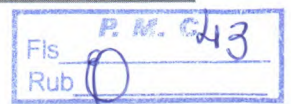
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|----|---|------------|--------|----------|
| | METABOLICOS | | | 836,52 |
| 60 | TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO | 0303070064 | 186,06 | 11163,60 |
| 08 | TTO DE HEPATITES VIRAIS | 0303010118 | 203,11 | 1624,88 |
| 16 | TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA | 0308020030 | 136,95 | 2191,20 |
| 02 | TTO CONSERVADOR DE LUMBAGO OU DORSALGIA REFRACTARIOS | 0303090294 | 108,07 | 216,14 |
| 12 | TTO DE MALARIA | 0303010150 | 229,21 | 2750,52 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES | 0308010043 | 257,32 | 10292,80 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI | 0308010019 | 199,33 | 7973,20 |
| 40 | TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada) | 0303080051 | 224,91 | 8996,40 |
| 24 | TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR | 0303010061 | 324,90 | 7797,60 |

| QTD | SERVIÇOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|--|-------------|-------------|
| 100 | Consultas Normais Previamente acordadas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 | 50,00 | 5000,00 |
| 550 | Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário | 100,00 | 55000,00 |
| 28 | Sutura pequena Simples | 120,00 | 3360,00 |

Prefeitura Municipal de Cláudia

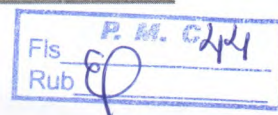


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | |
|----|--|--------|---------|
| 28 | Sutura pequena Complexa | 150,00 | 4200,00 |
| 30 | Sutura média Simples | 150,00 | 4500,00 |
| 26 | Sutura média Complexa | 200,00 | 5200,00 |
| 30 | Sutura grande Simples | 250,00 | 7500,00 |
| 20 | Sutura grande Complexa | 300,00 | 6000,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (1 tendão) | 280,00 | 1680,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (2 tendões) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Tenorrafia (tendão Aquiles) | 420,00 | 1680,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 220,00 | 2640,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 280,00 | 1120,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 350,00 | 1400,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 250,00 | 3000,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 300,00 | 1200,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 400,00 | 1600,00 |
| 06 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 420,00 | 1680,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 500,00 | 2000,00 |
| 36 | Drenagem abcesso | 100,00 | 3600,00 |
| 12 | Exerece ungueal (unilateral) | 100,00 | 1200,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (subcutâneo) | 150,00 | 1200,00 |
| 24 | Retirada corpo estranho (intra muscular) | 250,00 | 6000,00 |
| 08 | Retirada corpo extranho (intra articular) | 300,00 | 2400,00 |
| 10 | Retirada corpo extranho (conjuntiva ocular) | 100,00 | 1000,00 |

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

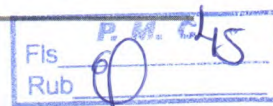
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

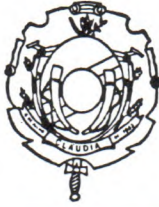
| | | | |
|----|--|---------|----------|
| 06 | Retirada corpo estranho (fossa nasal, e conduto auditivo) | 100,00 | 600,00 |
| 10 | Retirada de Corpo Extranho Conduto Auditivo | 120,00 | 1200,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. S.) | 120,00 | 720,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. I.) | 220,00 | 1320,00 |
| 06 | Punção (c/ infiltração, c/ imobilização articular) | 250,00 | 1500,00 |
| 10 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, sem med. hospitalar) | 85,00 | 850,00 |
| 36 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar) | 120,00 | 4320,00 |
| 20 | Curativo pequeno | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Curativo médio | 30,00 | 300,00 |
| 10 | Curativo grande | 40,00 | 400,00 |
| 20 | Aplicação medicação analgésico | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético | 30,00 | 300,00 |
| 35 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico | 40,00 | 1400,00 |
| 20 | Cesariana | 1680,00 | 33600,00 |
| 30 | Laqueadura Tubária | 1120,00 | 33600,00 |
| 10 | Cesariana com Laqueadura | 2100,00 | 21000,00 |
| 12 | Curetagem Uterina pós Aborto | 1120,00 | 13440,00 |

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 660.766,63 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e três Centavos).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.2. Dotação

PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Global.

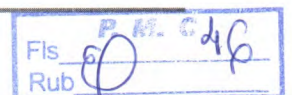
7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____ / _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

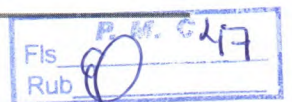
Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 005/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

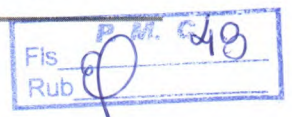
ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

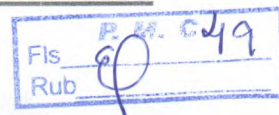
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possuí em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

Prefeitura Municipal de Cláudia





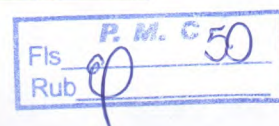
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

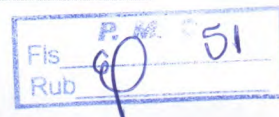
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

**NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

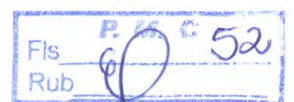
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município _____ de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a execução prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) –
Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

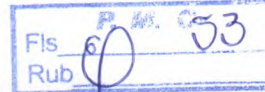
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

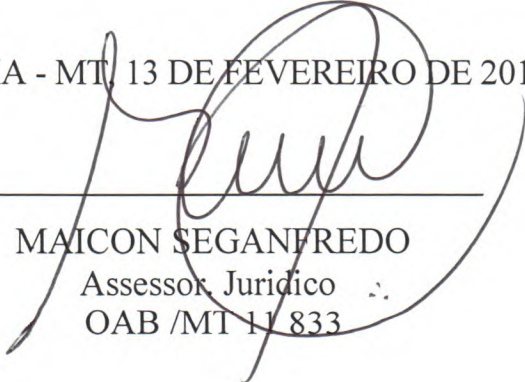
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, na oportunidade informamos que a Minuta do Edital e Contrato está de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

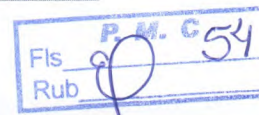
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.



MAICON SEGANFREDO
Assessor Jurídico
OAB /MT 11.833

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

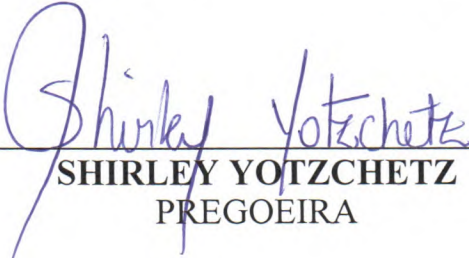
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

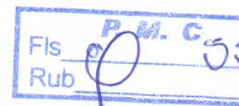
ANEXOS

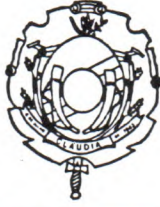
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: PREFEITURA DE CLÁUDIA – MT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 004/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas do horário local, do dia 26 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, Sn.º, Centro na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

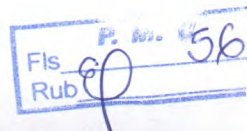
1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Município de Cláudia – MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC** da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

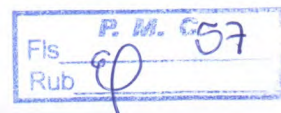
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

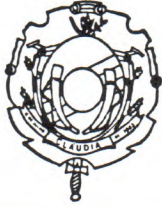
4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

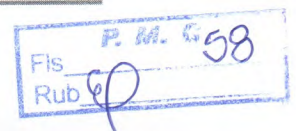
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas no modelo do Anexo I do edital.

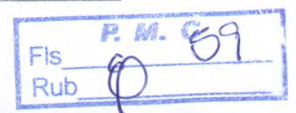
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

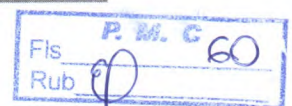
7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens/serviços definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

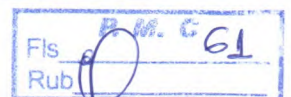
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social (2012), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

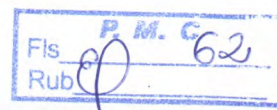
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

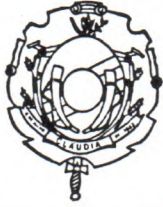
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

j) Certidão Negativa da PGE.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. (anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens/serviços nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência. (anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

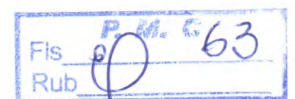
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

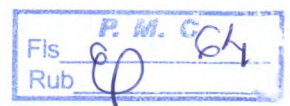
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

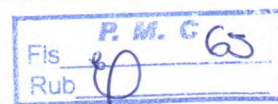
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os Serviços licitados serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria de saúde, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser disponibilizado conforme descrição dos serviços e quantidades solicitada, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria Competente.

12.3 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes.

12.4 Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

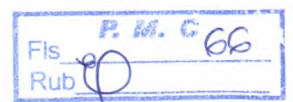
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

14.1 A recusa injustificada em realizar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na realização dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

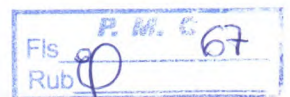
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

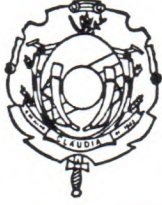
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens/realização dos serviços;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

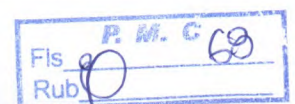
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Cláudia





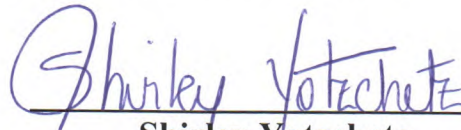
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

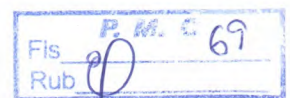
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 13 de FEVEREIRO de 2014.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira/Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia – MT solicita Processo de Licitação para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.**

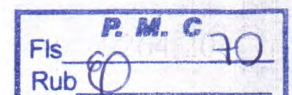
2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação de serviço se faz necessária para atendimento de pacientes do município encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico, realização de procedimentos e consultas.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

| QTD | PROCEDIMENTOS | CÓDIGO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|--|------------|------------|-------------|
| 25 | TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS | 0303070129 | 270,38 | 6759,50 |
| 20 | TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO) | 0303040149 | 463,21 | 9264,20 |
| 22 | TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO | 0303070072 | 416,39 | 9160,58 |
| 10 | TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE) | 0303140062 | 623,26 | 6232,60 |
| 48 | TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS | 0303140046 | 479,19 | 23001,12 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





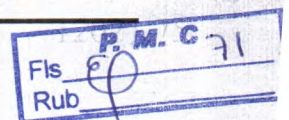
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | VIAS AEREAS INFERIORES | | | |
|----|---|------------|--------|----------|
| 12 | TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO | 0303030020 | 446,78 | 5361,36 |
| 24 | TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS | 0303030038 | 360,80 | 8659,20 |
| 48 | TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS | 0303010061 | 324,90 | 15595,20 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS | 0303080060 | 292,62 | 7022,88 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS | 0303080078 | 292,62 | 7022,88 |
| 26 | TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES | 0303150025 | 331,54 | 8620,04 |
| 24 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO | 0303070102 | 347,15 | 8331,60 |
| 04 | TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | 0303060190 | 588,12 | 2352,48 |
| 15 | TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA | 0303060212 | 699,46 | 10491,90 |
| 06 | TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR | 0303060190 | 588,12 | 3528,72 |
| 25 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA) | 0303140135 | 480,87 | 12021,75 |
| 03 | MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL) | 0413010082 | 688,24 | 2064,72 |
| 03 | PEQUENO QUEIMADO | 0413010090 | 241,57 | 724,71 |
| 30 | TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS | 0303150041 | 347,95 | 10438,50 |
| 10 | TRATAMENTO | 0303090308 | 347,74 | |

Prefeitura Municipal de Cláudia





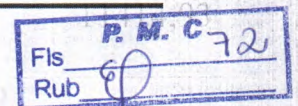
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|-----|--|------------|--------|----------|
| | CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA | | | 3477,40 |
| 60 | PARTO NORMAL | 0310010039 | 490,09 | 29405,40 |
| 100 | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 0303140151 | 582,42 | 58242,00 |
| 20 | TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS | 0303010037 | 865,91 | 17318,20 |
| 38 | TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis) | 0303060298 | 322,48 | 12254,24 |
| 100 | TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS | 0308020022 | 199,33 | 19933,00 |
| 10 | TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES | 0303100044 | 109,24 | 1092,40 |
| 30 | TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS | 0303020059 | 233,85 | 7015,50 |
| 40 | TTO DE ARRITIMIAS | 0303060026 | 219,65 | 8786,00 |
| 20 | TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS | 0303090316 | 190,70 | 3814,00 |
| 61 | TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140143 | 187,13 | 11414,93 |
| 04 | TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS | 0303010193 | 157,99 | 631,96 |
| 80 | TTO DE CALCULOSE RENAL | 0305020021 | 175,97 | 14077,60 |
| 40 | TTO DE CRISE HIPERTENSIVA | 0303060107 | 189,67 | 7586,80 |
| 40 | TTO DE DENGUE CLASSICA | 0303010010 | 287,76 | 11510,40 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | |
|----|---|------------|--------|----------|
| 06 | TTO DE DISTURBIOS METABOLICOS | 0303030046 | 139,42 | 836,52 |
| 60 | TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO | 0303070064 | 186,06 | 11163,60 |
| 08 | TTO DE HEPATITES VIRAIS | 0303010118 | 203,11 | 1624,88 |
| 16 | TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA | 0308020030 | 136,95 | 2191,20 |
| 02 | TTO CONSERVADOR DE LUMBAGO OU DORSALGIA REFRTARIOS | 0303090294 | 108,07 | 216,14 |
| 12 | TTO DE MALARIA | 0303010150 | 229,21 | 2750,52 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES | 0308010043 | 257,32 | 10292,80 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI | 0308010019 | 199,33 | 7973,20 |
| 40 | TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada) | 0303080051 | 224,91 | 8996,40 |
| 24 | TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR | 0303010061 | 324,90 | 7797,60 |

| QTD | SERVIÇOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|--|-------------|-------------|
| 100 | Consultas Normais Previamente acordadas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 | 50,00 | 5000,00 |
| 550 | Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário | 100,00 | 55000,00 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





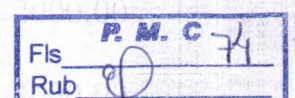
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | |
|----|--|--------|---------|
| 28 | Sutura pequena Simples | 120,00 | 3360,00 |
| 28 | Sutura pequena Complexa | 150,00 | 4200,00 |
| 30 | Sutura média Simples | 150,00 | 4500,00 |
| 26 | Sutura média Complexa | 200,00 | 5200,00 |
| 30 | Sutura grande Simples | 250,00 | 7500,00 |
| 20 | Sutura grande Complexa | 300,00 | 6000,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (1 tendão) | 280,00 | 1680,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (2 tendões) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Tenorrafia (tendão Aquiles) | 420,00 | 1680,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 220,00 | 2640,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 280,00 | 1120,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 350,00 | 1400,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 250,00 | 3000,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 300,00 | 1200,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 400,00 | 1600,00 |
| 06 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 420,00 | 1680,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 500,00 | 2000,00 |
| 36 | Drenagem abscesso | 100,00 | 3600,00 |
| 12 | Exerece ungueal (unilateral) | 100,00 | 1200,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (subcutâneo) | 150,00 | 1200,00 |
| 24 | Retirada corpo estranho (intra muscular) | 250,00 | 6000,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (intra articular) | 300,00 | 2400,00 |
| 10 | Retirada corpo estranho (conjuntiva) | 100,00 | 1000,00 |

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

| | | | |
|----|--|---------|----------|
| | ocular) | | |
| 06 | Retirada corpo estranho (fossa nasal, e conduto auditivo) | 100,00 | 600,00 |
| 10 | Retirada de Corpo Extranho Conduto Auditivo | 120,00 | 1200,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. S.) | 120,00 | 720,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. I.) | 220,00 | 1320,00 |
| 06 | Punção (c/ infiltração, c/ imobilização articular) | 250,00 | 1500,00 |
| 10 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, sem med. hospitalar) | 85,00 | 850,00 |
| 36 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar) | 120,00 | 4320,00 |
| 20 | Curativo pequeno | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Curativo médio | 30,00 | 300,00 |
| 10 | Curativo grande | 40,00 | 400,00 |
| 20 | Aplicação medicação analgésico | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético | 30,00 | 300,00 |
| 35 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico | 40,00 | 1400,00 |
| 20 | Cesariana | 1680,00 | 33600,00 |
| 30 | Laqueadura Tubária | 1120,00 | 33600,00 |
| 10 | Cesariana com Laqueadura | 2100,00 | 21000,00 |
| 12 | Curetagem Uterina pós Aborto | 1120,00 | 13440,00 |

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 660.766,63 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e três Centavos).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.2. Dotação

PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

5. PRAZO

5.1. Prestação de serviço será utilizada por esta Secretaria no decorrer de 12 meses, conforme a necessidade.

6. METODOLOGIA

6.1. Menor preço Global.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. O proponente contratado deverá apresentar-se conforme descrição no item 3.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento Competente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

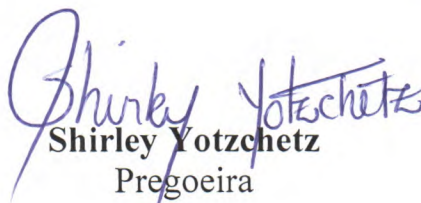
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

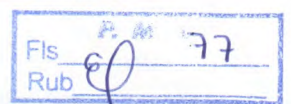
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08h00min do dia 26 de Fevereiro de 2014, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Fevereiro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 03/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 191.607,00** (Cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais); **M&M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o valor total de **R\$ 151.484,00** (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS** com o valor total de **R\$ 138.109,00** (Cento e trinta e oito mil, cento e nove reais); **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 131.743,00** (Cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais).
Campo Novo do Parecis-MT, 13 de fevereiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO
Concorrência Pública nº 02/2014**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concorrência Pública nº 02/2014, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para construção de meios-fios e sarjetas, nas ruas e avenidas recém pavimentadas dos Bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Olenka e Jardim Alvorada**, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 2014, seção 3, na página 238, e teria sua abertura no dia 10 de março 2014, às 08h00min.

Informamos que houve uma alteração no item 5.1.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** letra "d" do Edital de Concorrência Pública 02/2014.

Onde se lê: "**d) Atestado de visita ao local da obra**, que demonstre haver tomado conhecimento, através de seu Responsável Técnico, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), ficando marcada para o dia xx de fevereiro de 2014, às 09:00 horas a visita técnica para a emissão do Atestado de visita ao local da obra."

Deve-se ler: "**d) Atestado de visita ao local da obra**, que demonstre haver tomado conhecimento, através de seu Responsável Técnico, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), ficando marcada para o dia 14 de março de 2014, às 09:00 horas a visita técnica para a emissão do Atestado de visita ao local da obra."

Fica sua abertura prorrogada para o dia 17 de março de 2014, às 08:00h.

Demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 12 de fevereiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE CONSTITUEM A FROTA MUNICIPAL**, para análise e possíveis alterações no referido Edital. A nova data para realização desta licitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 13 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS, MULHERES, ADOLESCENTES E IDOSOS (DANÇA SENIOR,**

DANÇA DE SALÃO, DANÇA NA ESCOLA – PSICOMOTRICIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA – DANÇA DO VENTRE) E AULA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA na modalidade pregão (presencial) nº **013/2014**, no dia **27 de FEVEREIRO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 13 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08h00min do dia 26 de Fevereiro de 2014, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 13 de Fevereiro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato De Contrato Nº 007/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME Objeto: A Contratada se obriga a fornecer para o CONTRATANTE, os Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obra e Urbanismo do Município Colider – MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 085/2013 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta. Valor R\$ 198.000,00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014

Extrato De Contrato Nº 008/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: SVIERK & CIA LTDA – ME. Objeto: A Contratada se obriga a fornecer para o CONTRATANTE, os Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obra e Urbanismo do Município Colider –MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 086/2013 e de acordo com as condições apresentadas em sua proposta. Valor R\$ 58.800,00. Vigência: 02/01/2014 à 31/12/2014

Extrato De Contrato Nº 009/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: AGNALDO AFONSO PEREIRA – ME. Objeto: A Contratada se obriga a fornecer para o CONTRATANTE, os Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município Colider – MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 093/2013 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta. Valor R\$ 16.700,00 Vigência: 17/01/2014 à 28/02/2014

Extrato De Contrato Nº 010/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de acordo com as legislação e diretrizes voltadas ao setor público, conforme Pregão Presencial nº 091/2013. Valor R\$ 105.600,00. Vigência: 31/01/2014 à 31/01/2015

Extrato De Contrato Nº 005/2014 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: ADILSON ARAUJO 01383271143 Objeto: A Contratada se obriga a fornecer para o CONTRATANTE, os Serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Assuntos Fundiários e Meio Ambiente do Município Colider – MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 082/2013 e de

Fis. Rub. 73



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

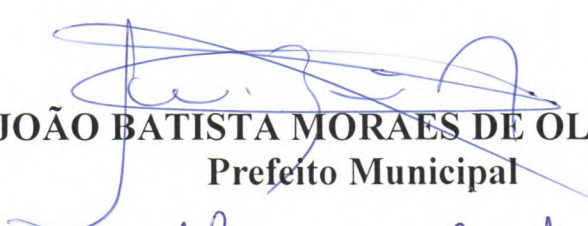
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT


AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa habilitada interessada no certame, decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 12 de Março de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a “**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia durante o horário normal de expediente ou através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Claudia – MT, 26 de Fevereiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ALINE MASS SERAFIM
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014**

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Setor de Tributos e Fiscalização. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de ESPOLEO DE ADÃO ALVES DE ABREU e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 26 de fevereiro de 2014. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **16h: 00min do dia 14 de março de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de fornecimento de **INTERNET, para atendimento das necessidades dos órgãos do Município com disponibilização de 10 MB de Internet com IP fixo**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: www.campinapolis.mt.gov.br fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 26 dias de fevereiro de 2014.

Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **007/2014**, para **contratação de empresas do ramo de Comercio de Implementos Agrícolas, Maquinários e Equipamentos de Laticínios para fornecimento ao Município de Campinápolis**: foi **PRORROGADA** para o dia **14/03/2014** às 08h: 30min. Maiores informações fone: 3437-1992. Campinápolis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização de recapeamento asfáltico, com fornecimento de equipamentos e materiais, nas ruas e avenidas no Município de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO BELCHIOR** com o valor de **R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) por metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 1.237.711,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 024/2014**

ABERTURA: 14 de março de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de março de 2014 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Quebra-molas de borracha e cones para sinalização de transito. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 012/2014**, destinada a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de revisão de todas as Legislações no que tange aos Servidores Públicos Municipal, incluindo Plano de Cargos Carreira e Salários - PCCS e atualização do Estatuto do Servidor**, teve como vencedora a empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP** com o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de fevereiro de 2014.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO NA AVENIDA DOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, dia 17 de março de 2014 às 8 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de fevereiro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em obras e serviços de revitalização para a Praça Do Bairro Vila Nova, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para **14/03/2014, às 08h00 (oito horas)** do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 799W, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de **R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos)**.

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de Fevereiro de 2014.

Rosimeire Conceição Fávoro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa habilitada interessada no certame, decide **PRORROGAR** a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia/MT)**, do dia **12 de Março de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas** conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia durante o horário normal de expediente ou através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 26 de Fevereiro de 2014. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal - Aline Mass Serafim-Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014**, tendo como objeto **Execução de obras complementares para conclusão da Construção da Casa do Mel, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital**, localizada no Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia **18 de Março de 2014, às 08:00 (oito) horas**, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura. Conquista D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Presidente da CPL

P. M. C 81
Fls
Rub

PP&P HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
 CGC: 32.987.802/0001-23 INSCR. EST.: 13.046.785-5
 AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 546-1390 - FAX 546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com -
 CLÁUDIA - MT.


PREGÃO Nº 005 /2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a)Sr.(a).Juarez Petrucci, portador(a) do RG sob.n.º.2036820-8 e do CPF sob.n.º.23386312934, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 005/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para renunciar-se em nome da empresa Hospital e Maternidade Dona Nilza., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia, 26 de Fevereiro de 2014.

Petrucci & Petrucci Ltda
 CNPJ 32 987 802/0001-23

2º Ofício de Cláudia

Dr. Juarez Petrucci
 CRM 1550 - MT
 CPF: 233.863.129-34

 Diretor ou Representante Legal

Sala Repre...
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

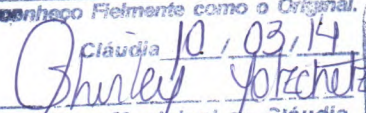
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **JUAREZ PETRUCCI** CPF: 233.863.129-34 (1297).

Selo Digital AJP 77839 R\$ 4,80 Cod.: 22

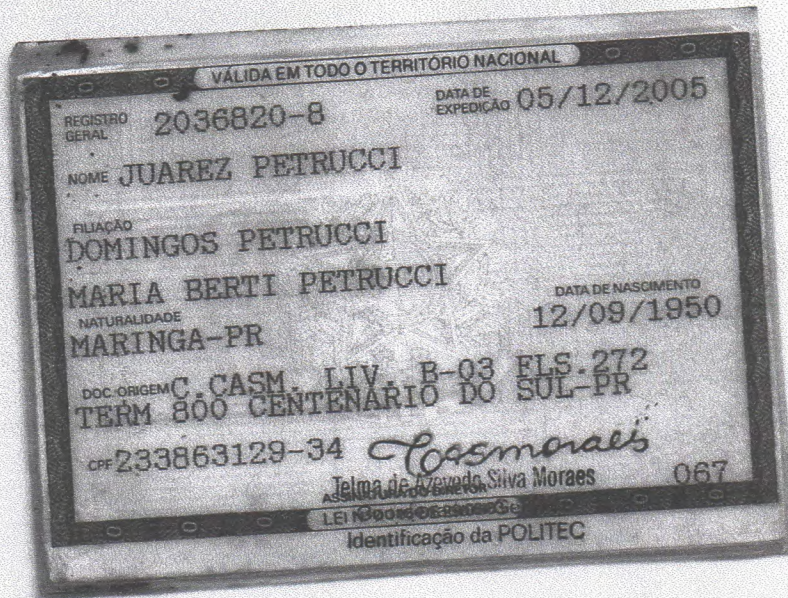
Cláudia-MT 28 de fevereiro de 2014. Hora: 16:45
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Ederson Tiago Pereira - Escrivente Autorizado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Reconheço Fielmente como o Original.
 Cláudia 10, 03, 14

 Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P. M. C. 83
 Rub. 



Conheço e reconheço como o Ori
Cláudia 10/03/2005
Shirley Polteche
Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C. 84
Fls. 80
Rub. 84

CIC

NASCIMENTO
12.09.50

INSCRIÇÃO NO CPF
233 863 129 34

CONTRIBUINTE
JUAREZ PETRUCCI

Juarez Petrucci
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Juarez Petrucci

(Handwritten marks)

Declaro Fielmente como o Original
Difusão 10/03/11
Shirley Botelho
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **P. M. C.** 85
Rub. *(Handwritten mark)*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1345999-6 10/09/98

FERNANDA PETRUCCI

JUAREZ PETRUCCI

CLEONICE PETRUCCI

GLORIA DE DOURADOS-MS 05/05/1986

C. NASC. LIV. A33 FLS 85

TERM 15521 GLORIA DOURADOS-MS

***** *Cláudia*

Crescimento Costa Leite

Coord. Nacional de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 24/06/83

020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

ALABELIONATI

Maringá - MATO GROSSO

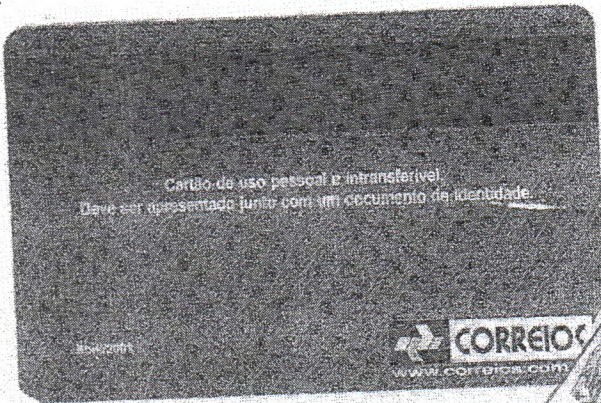
CPF Nº 117235

2005

da verdade

ANTONIO GRASSANO NETO

FERNANDA DE GUILA SANDS CHAGAS



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número do CPF

20.360.451-94

Nome

FERNANDA PETRUCCI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

ALABELIONATI

Maringá - MATO GROSSO

CPF Nº 117235

2005

da verdade

ANTONIO GRASSANO NETO

FERNANDA DE GUILA SANDS CHAGAS

Reprodução Fielmente como o Original

Cláudia 10.03.14

Shirley Votzert

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. P.M.C. 86

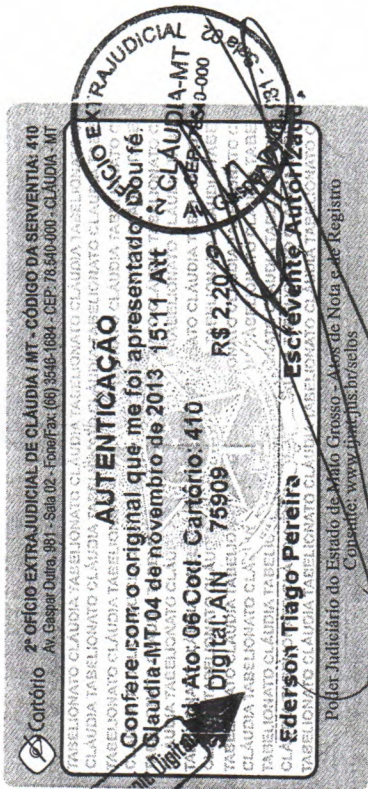
Rub. *90*

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CNPJ 32.987.802/0001-23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:



JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, empresário, nascido aos 12/09/1950 na cidade de Maringá - PR, filho de Domingos Petrucci e de Maria B. Petrucci, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP 78.540-000 na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 233.863.129-34 e CI/RG nº 801.053 SSP/PR.

FERNANDA PETRUCCI, brasileira, solteira, do comercio, natural de Gloria de Dourados/MS, onde nasceu aos 05 de maio de 1985, filha de Juarez Petrucci e de Cleonice Petrucci, portadora do CI RG nº 1345999-6 SSP-MT, e CPF. sob o n.º 729.360.451-34, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000.

SÓCIOS, que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede na Av. Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.987.802/0001-23, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.314.582, em sessão de 19/06/1989, resolvem, na melhor forma de direito e sob as penalidades da lei promoverem a sua **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, cujos termos reger-se-ão mediante as clausulas e condições a seguir enumeradas.

Fis. P.M.C. 87
Rub 1

Reconheço Fielmente como o Original.
Claudia 10.03.14
Shirley Votzsch
Pretura Municipal de Claudia

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade, doravante passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- a) Atividades de Atendimento Hospitalar.
- b) Atividades de Clínica Médica
- c) Atendimento a Urgências e Emergências Médicas

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 22 de agosto de 2013.

2º Ofício de Cláudia



JUAREZ PETRUCCI



TABELIONATO GRASSANO

FERNANDA PETRUCCI

TESTEMUNHAS:



MARCIO CRISTIANO CABRAL
 C/IRG 757922 SSP/MT
 CPF: 488.577.001-78
 CRC MT 7075



FELIPE MICHEL DE FREITAS
 C/IRG 1951081-0 SSP/MT
 CPF: 026.522.661-95

AJUDICIAL
 L-MT
 3-000
 981 - Sala 02

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 TABELIONATO DE REGISTRO EM 30/10/2013 SOB Nº 20131203057
 Protocolo: 13/126305-2, DE 29/10/2013
 Empresa: 51.2.0031458-2
 PETRUCCI - PETRUCCI - 12008
 NARIJARA BAIRROS
 SECRETARIA GERAL
 1485571

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Cláudia, MT, 04 de novembro de 2013 - 15:11 Att

Cod. At. 100 Cod. Cartório: 410
 Selo Digital: AIN 75912 R\$ 2,20

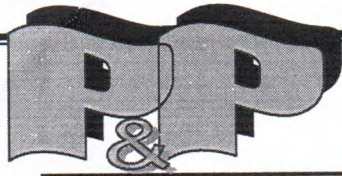
Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EXTRAJUDICIAL
 CLÁUDIA-MT
 CEP: 78540-000
 Gaspar Dutra, 981

P. M. S.
 Fis. 88
 Rub. 0

Apresentado Fielmente como o Original
 Cláudia 10/03/14
 Shuey Hotschitz
 Prefeitura Municipal de Cláudia



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23
AV. GASPAR DUTRA, 594

FONE 546-1390

FAX 546-1152

E-mail: adalmor@terra.com.br

INSCR. EST.: 13.046.785-5

CLÁUDIA - MT

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATO LICITATÓRIO

| QUANTIDADES | PROCEDIMENTOS | CÓDIGO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------|------------|-------------|
| 25 | TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS | 0303070129 | 270,38 | 6759,50 |
| 20 | TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO) | 0303040149 | 463,21 | 9264,20 |
| 22 | TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO | 0303070072 | 416,39 | 9160,58 |
| | TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE) | 0303140062 | 623,26 | 6232,60 |
| 48 | TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140046 | 479,19 | 23001,12 |
| 12 | TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO | 0303030020 | 446,78 | 5361,36 |
| 24 | TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS | 0303030038 | 360,80 | 8659,20 |
| 48 | TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS | 0303010061 | 324,90 | 15595,20 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS | 0303080060 | 292,62 | 7022,88 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS | 0303080078 | 292,62 | 7022,88 |
| 26 | TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES | 0303150025 | 331,54 | 8620,04 |
| 24 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO | 0303070102 | 347,15 | 8331,60 |
| 04 | TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | 0303060190 | 588,12 | 2352,48 |
| 15 | TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA | 0303060212 | 699,46 | 10491,90 |
| 06 | TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR | 0303060190 | 588,12 | 3528,72 |
| 25 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA) | 0303140135 | 480,87 | 12021,75 |
| 03 | MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL) | 0413010082 | 688,24 | 2064,72 |
| 03 | PEQUENO QUEIMADO | 0413010090 | 241,57 | 724,71 |
| 30 | TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS | 0303150041 | 347,95 | 10438,50 |
| 10 | TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA | 0303090308 | 347,74 | 3477,40 |
| | PARTO NORMAL | 0310010039 | 490,09 | 29405,40 |
| | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 0303140151 | 582,42 | 58242,00 |
| 20 | TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS | 0303010037 | 865,91 | 17318,20 |
| 38 | TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis) | 0303060298 | 322,48 | 12254,24 |
| 100 | TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS | 0308020022 | 199,33 | 19933,00 |
| 10 | TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES | 0303100044 | 109,24 | 1092,40 |
| 30 | TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS | 0303020059 | 233,85 | 7015,50 |
| 40 | TTO DE ARRITIMIAS | 0303060026 | 219,65 | 8786,00 |
| 20 | TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS | 0303090316 | 190,70 | 3814,00 |
| 61 | TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140143 | 187,13 | 11414,93 |
| 04 | TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS | 0303010193 | 157,99 | 631,96 |
| 80 | TTO DE CALCULOSE RENAL | 0305020021 | 175,97 | 14077,60 |
| 40 | TTO DE CRISE HIPERTENSIVA | 0303060107 | 189,67 | 7586,80 |
| 40 | TTO DE DENGUE CLASSICA | 0303010010 | 287,76 | 11510,40 |
| 06 | TTO DE DISTURBIOS METABOLICOS | 0303030046 | 139,42 | 836,52 |
| 60 | TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO | 0303070064 | 186,06 | 11163,60 |
| 08 | TTO DE HEPATITES VIRAIS | 0303010118 | 203,11 | 1624,80 |
| 16 | TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA | 0308020030 | 136,95 | 2191,20 |
| 02 | TTO CONSERVADOR DE LUMBAGO OU DORSALGIA REFRATARIOS | 0303090294 | 108,07 | 216,14 |
| 12 | TTO DE MALARIA | 0303010150 | 229,21 | 2750,52 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES | 0308010043 | 257,32 | 10292,80 |

Fis. P. M. C 89
Rub. 4

| | | | | |
|----|--|------------|--------|---------|
| 40 | TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI | 0308010019 | 199,33 | 7973,20 |
| 40 | TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada) | 0303080051 | 224,91 | 8996,40 |
| 24 | TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR | 0303010061 | 324,90 | 7797,60 |

| QUANTI-DADES | SERVIÇOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------------|-------------|
| 100 | Consultas Normais Previamente acordadas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 | 50,00 | 5000,00 |
| 550 | Consultas Normais Diuturnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário | 100,00 | 55000,00 |
| 28 | Sutura pequena Simples | 120,00 | 3360,00 |
| 28 | Sutura pequena Complexa | 150,00 | 4200,00 |
| 30 | Sutura média Simples | 150,00 | 4500,00 |
| 26 | Sutura média Complexa | 200,00 | 5200,00 |
| 30 | Sutura grande Simples | 250,00 | 7500,00 |
| 20 | Sutura grande Complexa | 300,00 | 6000,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (1 tendão) | 280,00 | 1680,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (2 tendões) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Tenorrafia (tendão Aquiles) | 420,00 | 1680,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 220,00 | 2640,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 280,00 | 1120,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 350,00 | 1400,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 250,00 | 3000,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 300,00 | 1200,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 400,00 | 1600,00 |
| 06 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 420,00 | 1680,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 500,00 | 2000,00 |
| 36 | Drenagem abscesso | 100,00 | 3600,00 |
| 12 | Exercece ungueal (unilateral) | 100,00 | 1200,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (subcutâneo) | 150,00 | 1200,00 |
| 24 | Retirada corpo estranho (intra muscular) | 250,00 | 6000,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (intra articular) | 300,00 | 2400,00 |
| 10 | Retirada corpo estranho (conjuntiva ocular) | 100,00 | 1000,00 |
| 06 | Retirada corpo estranho (fossa nasal, e conduto auditivo) | 100,00 | 600,00 |
| 10 | Retirada de Corpo Extranho Conduto Auditivo | 120,00 | 1200,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. S.) | 120,00 | 720,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. I.) | 220,00 | 1320,00 |
| 06 | Punção (c/ infiltração, c/ imobilização articular) | 250,00 | 1500,00 |
| 10 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, sem med. hospitalar) | 85,00 | 850,00 |
| 36 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar) | 120,00 | 4320,00 |
| 20 | Curativo pequeno | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Curativo médio | 30,00 | 300,00 |
| 10 | Curativo grande | 40,00 | 400,00 |
| 20 | Aplicação medicação analgésico | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético | 30,00 | 300,00 |
| 35 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espasmódico | 40,00 | 1400,00 |
| 20 | Cesariana | 1680,00 | 33600,00 |
| 30 | Laqueadura Tubária | 1120,00 | 33600,00 |
| 10 | Cesariana com Laqueadura | 2100,00 | 21000,00 |
| 12 | Curetagem Uterina pós Aborto | 1120,00 | 13440,00 |


TOTAL: R\$660.766,60 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

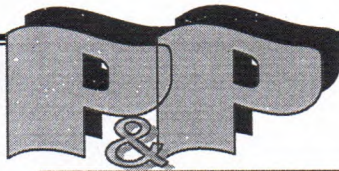
Claudia/MT, 11 de Março de 2014



Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



Fis. P. M. CO
Rub. 



HOSPITAL DONA NILZA

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23
AV. GASPAR DUTRA, 594

FONE 546-1390 - FAX 546-1152

E-mail: adalmor@terra.com.br

INSCR. EST.: 13.046.785-5

CLAUDIA - MT

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA CONTRATO LICITATÓRIO

| QUANTIDADES | PROCEDIMENTOS | CÓDIGO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------|------------|-------------|
| 25 | TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS | 0303070129 | 270,38 | 6759,50 |
| 20 | TRATAMENTO DE AVC (ISQUEMICO / HEMORRAGICO AGUDO) | 0303040149 | 463,21 | 9264,20 |
| 22 | TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO | 0303070072 | 416,39 | 9160,58 |
| | TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR (COR PULMONALE) | 0303140062 | 623,26 | 6232,60 |
| 48 | TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140046 | 479,19 | 23001,12 |
| 12 | TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO | 0303030020 | 446,78 | 5361,36 |
| 24 | TRATAMENTO DE DIABETE MELLITUS | 0303030038 | 360,80 | 8659,20 |
| 48 | TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS GASTRO INTESTINAIS | 0303010061 | 324,90 | 15595,20 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS | 0303080060 | 292,62 | 7022,88 |
| 24 | TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS | 0303080078 | 292,62 | 7022,88 |
| 26 | TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES | 0303150025 | 331,54 | 8620,04 |
| 24 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO | 0303070102 | 347,15 | 8331,60 |
| 04 | TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO | 0303060190 | 588,12 | 2352,48 |
| 15 | TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA | 0303060212 | 699,46 | 10491,90 |
| 06 | TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIO VASCULAR | 0303060190 | 588,12 | 3528,72 |
| 25 | TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO (IRA) | 0303140135 | 480,87 | 12021,75 |
| 03 | MEDIO QUEIMADO (HOSPITAL GERAL) | 0413010082 | 688,24 | 2064,72 |
| 03 | PEQUENO QUEIMADO | 0413010090 | 241,57 | 724,71 |
| 30 | TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS | 0303150041 | 347,95 | 10438,50 |
| 10 | TRATAMENTO CONSERVADOR DE OSTEOMIELITE AGUDA | 0303090308 | 347,74 | 3477,40 |
| | PARTO NORMAL | 0310010039 | 490,09 | 29405,40 |
| | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE) | 0303140151 | 582,42 | 58242,00 |
| 20 | TRATAMENTO DE OUTRAS DONÇAS BACTERIANAS | 0303010037 | 865,91 | 17318,20 |
| 38 | TRATAMENTO TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (Tromboflebitis) | 0303060298 | 322,48 | 12254,24 |
| 100 | TTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAL E PLANTAS VENENOSAS | 0308020022 | 199,33 | 19933,00 |
| 10 | TTO DE INTERCORRENCIA CLINICAS NA GRAVIDES | 0303100044 | 109,24 | 1092,40 |
| 30 | TTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS | 0303020059 | 233,85 | 7015,50 |
| 40 | TTO DE ARRITIMIAS | 0303060026 | 219,65 | 8786,00 |
| 20 | TTO DE POLIARTROPATIAS INFECCIOSAS INFLAMATORIAS | 0303090316 | 190,70 | 3814,00 |
| 61 | TTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDA DAS VIAS AEREAS INFERIORES | 0303140143 | 187,13 | 11414,93 |
| 04 | TTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS | 0303010193 | 157,99 | 631,96 |
| 80 | TTO DE CALCULOSE RENAL | 0305020021 | 175,97 | 14077,60 |
| 40 | TTO DE CRISE HIPERTENSIVA | 0303060107 | 189,67 | 7586,80 |
| 40 | TTO DE DENGUE CLASSICA | 0303010010 | 287,76 | 11510,40 |
| 06 | TTO DE DISTURBIOS METABOLICOS | 0303030046 | 139,42 | 836,52 |
| 60 | TTO DE DOENCAS DE ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO | 0303070064 | 186,06 | 11163,60 |
| 08 | TTO DE HEPATITES VIRAIIS | 0303010118 | 203,11 | 1624,88 |
| 16 | TTO DE INTOX OU ENVOLVIMENTO P/EXPOS/A MEDIC E SUBIST QUIMICA | 0308020030 | 136,95 | 2191,20 |
| 02 | TTO CONSERVADOR DE LUMBAGO OU DORSALGIA REFRATARIOS | 0303090294 | 108,07 | 216,14 |
| 12 | TTO DE MALARIA | 0303010150 | 229,21 | 2750,52 |
| 40 | TTO TRAUMATISMOS ENVOLVENDO MULTIPLAS REGIOES | 0308010043 | 257,32 | 10292,80 |

Fis. 91
Rub. 91

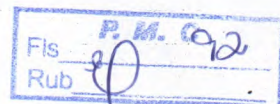
| | | | | |
|----|--|------------|--------|---------|
| 40 | TTO TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA OU NÃO ESPECIFI | 0308010019 | 199,33 | 7973,20 |
| 40 | TTO DE DERMATITES E ECZEMAS (lesão infectada) | 0303080051 | 224,91 | 8996,40 |
| 24 | TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO ALIMENTAR | 0303010061 | 324,90 | 7797,60 |

| QUANTIDADES | SERVIÇOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-------------|-------------|
| 100 | Consultas Normais Previamente acordadas nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 | 50,00 | 5000,00 |
| 550 | Consultas Normais Diurnas, inclusive sábados, domingos e feriados, qualquer horário | 100,00 | 55000,00 |
| 28 | Sutura pequena Simples | 120,00 | 3360,00 |
| 28 | Sutura pequena Complexa | 150,00 | 4200,00 |
| 30 | Sutura média Simples | 150,00 | 4500,00 |
| 26 | Sutura média Complexa | 200,00 | 5200,00 |
| 30 | Sutura grande Simples | 250,00 | 7500,00 |
| 20 | Sutura grande Complexa | 300,00 | 6000,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (1 tendão) | 280,00 | 1680,00 |
| 06 | Sutura c/ tenorrafia (2 tendões) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Tenorrafia (tendão Aquiles) | 420,00 | 1680,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 220,00 | 2640,00 |
| | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 280,00 | 1120,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 350,00 | 1400,00 |
| 12 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 250,00 | 3000,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 300,00 | 1200,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 400,00 | 1600,00 |
| 06 | Amputação cirúrgica (1ª/ 2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 1 unidade) | 350,00 | 2100,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 2 unidades) | 420,00 | 1680,00 |
| 04 | Amputação cirúrgica (1ª/2ª/ 3ª falange, dedo da mão/ pé, 3 unidades) | 500,00 | 2000,00 |
| 36 | Drenagem abscesso | 100,00 | 3600,00 |
| 12 | Exerce ungueal (unilateral) | 100,00 | 1200,00 |
| 08 | Retirada corpo estranho (subcutâneo) | 150,00 | 1200,00 |
| 24 | Retirada corpo estranho (intra muscular) | 250,00 | 6000,00 |
| 08 | Retirada corpo extranho (intra articular) | 300,00 | 2400,00 |
| 10 | Retirada corpo extranho (conjuntiva ocular) | 100,00 | 1000,00 |
| 06 | Retirada corpo extranho (fossa nasal, e conduto auditivo) | 100,00 | 600,00 |
| 10 | Retirada de Corpo Extranho Conduto Auditivo | 120,00 | 1200,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. S.) | 120,00 | 720,00 |
| 06 | Imobilização (sem redução/ fratura M. I.) | 220,00 | 1320,00 |
| | Punção (c/ infiltração, c/ imobilização articular) | 250,00 | 1500,00 |
| 10 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, sem med. hospitalar) | 85,00 | 850,00 |
| 36 | Internamento (p/ observação clínica menor que 24 horas, com méd. hospitalar) | 120,00 | 4320,00 |
| 20 | Curativo pequeno | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Curativo médio | 30,00 | 300,00 |
| 10 | Curativo grande | 40,00 | 400,00 |
| 20 | Aplicação medicação analgésico | 20,00 | 400,00 |
| 10 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético | 30,00 | 300,00 |
| 35 | Aplicação medicação analgésico/ anti-hemético/ anti-espamódico | 40,00 | 1400,00 |
| 20 | Cesariana | 1680,00 | 33600,00 |
| 30 | Laqueadura Tubária | 1120,00 | 33600,00 |
| 10 | Cesariana com Laqueadura | 2100,00 | 21000,00 |
| 12 | Curetagem Uterina pós Aborto | 1120,00 | 13440,00 |

TOTAL: R\$660.766,60 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Claudia/MT, 11 de Março de 2014

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.448.698-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lopes de Souza
Escritora Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.448.698-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2010

NOME: FERNANDA PETRUCCI

FILIAÇÃO: JUAREZ PETRUCCI
CLEONICE PETRUCCI

NATURALIDADE: GLÓRIA DOURADOS/MS DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1985

DOC ORIGEM: COMARCA=GLÓRIA DOURADOS/MS, DA SEDE
C.NASC=15521 LIVRO=33A, FOLHA=85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 24/03/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

729.360.451-34

FERNANDA PETRUCCI

Nascimento
05/05/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FERNANDA PETRUCCI

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1985

N.º INSCRIÇÃO: 0882 2474 0604

ZONA: 066 SEÇÃO: 0029

MUNICÍPIO / UF: MARINGÁ/PR

DATA DE EMISSÃO: 02/10/2013

JUIZ ELEITORAL

Des. Rogério Coelho

TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lopes de Souza
Escritora Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO GRASSANO
Priscila Cristina Lopes de Souza
Escritora Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado, junto com um documento de identidade

Emissão
JAN/2010

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

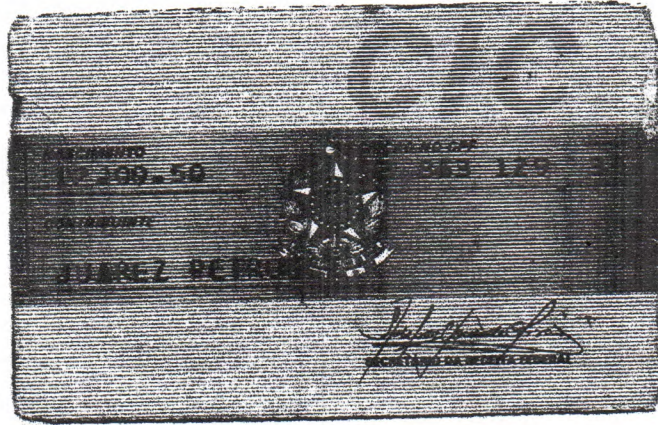
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA ELETRÔNICA ELEITORAL

(Handwritten signatures)

Fls. P.M.C. 01
Rub. *(Handwritten mark)*



Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 11/09/14
Shirley Votschetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten marks]

Fis. 95
Rub. *[Handwritten mark]*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2036820-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2005

NOME JUAREZ PETRUCCI

FILIAÇÃO DOMINGOS PETRUCCI

MARIA BERTI PETRUCCI

NATURALIDADE MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

DDC-ORIGEM C. CASM. LIV. B-03 FLS. 272

TERM. 800 CENTENÁRIO DO SUL-PR

CPF 233863129-34 *Casmorais*

Elma de Azevedo Silva Moraes 067

LEI Nº 10.250/2002

Identificação da POLITEC

Conheço o conteúdo deste Original
11.03.14
Shirley Yotzchitz
Prefeitura Municipal de Cuiabá

[Handwritten signatures]

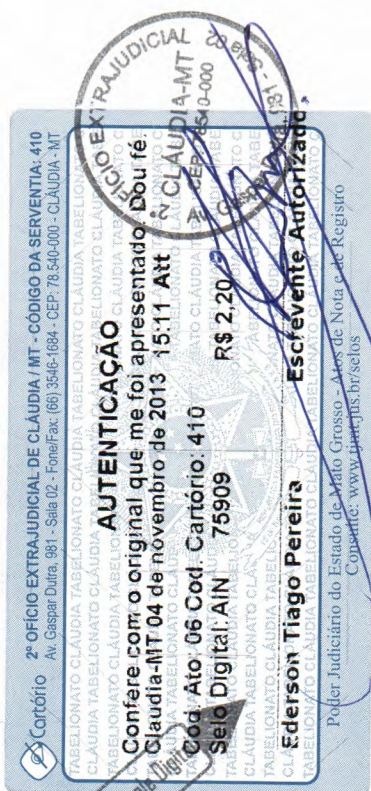
Fis. *PM. 096*
Rub. *[Signature]*

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CNPJ 32.987.802/0001-23

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:



JUAREZ PETRUCCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, empresário, nascido aos 12/09/1950 na cidade de Maringá – PR, filho de Domingos Petrucci e de Maria B. Petrucci, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP 78.540-000 na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 233.863.129-34 e CI/RG nº 801.053 SSP/PR.

FERNANDA PETRUCCI, brasileira, solteira, do comercio, natural de Gloria de Dourados/MS, onde nasceu aos 05 de maio de 1985, filha de Juarez Petrucci e de Cleonice Petrucci, portadora do CI RG nº 1345999-6 SSP-MT, e CPF. sob o n.º 729.360.451-34, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000.

SÓCIOS, que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**, com sede na Av. Gaspar Dutra, 594, Centro, na cidade e Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.987.802/0001-23, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.314.582, em sessão de 19/06/1989, resolvem, na melhor forma de direito e sob as penalidades da lei promoverem a sua **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, cujos termos reger-se-ão mediante as clausulas e condições a seguir enumeradas.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade, doravante passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- a) Atividades de Atendimento Hospitalar.
- b) Atividades de Clínica Médica
- c) Atendimento a Urgências e Emergências Médicas

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 22 de agosto de 2013.

2º Ofício de Cláudia


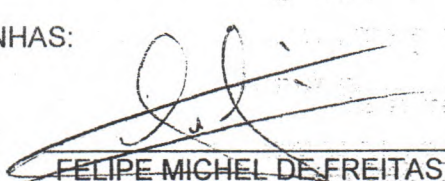


JUAREZ PETRUCCI

TABELIONATO
GRASSATO


FERNANDA PETRUCCI

TESTEMUNHAS:


MARCIO CRISTIANO CABRAL
CI/RG 757922 SSP/MT
CPF: 488.577.001-78
CRC MT 7075
FELIPE MICHEL DE FREITAS
CI/RG 1951081-0 SSP/MT
CPF: 026.522.661-95

AJUDICIAL
1-44T
J-200
981 - Sala 02

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
FENRICO O. REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº: 20131263057
Protocolo: 13/126305-7, DE 29/10/2013
Empresa: 51 2 0031458 2
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
NARJARA BAIRROS
SECRETARIA GERAL
1485571

Certório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Cláudia-MT 04 de novembro de 2013 15:11 Att
Cod. Ato: 05 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AIN 75912 R\$ 2,20

EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
Cep: 78540-000
Dutra, 981 - Sala 02



F.M.C

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| Circulante (até 360 dias) | | Circulante (até 360 dias) | |
| -Disponível | | Fornecedores | 28.441,95 |
| Caixa | 69.569,18 | Cofins a Recolher | 3.186,27 |
| Banco de Conta Movimento | 2.940,32 | PIS a Recolher | 690,36 |
| -Créditos | | Pro Labore a pagar | 1.715,08 |
| Duplicatas sem receber | | IR a Pagar | 1.771,00 |
| (-) Duplicatas Descontadas | | Salários a Pagar | - |
| (-) Provisão Devedores | | INSS a Recolher | 363,42 |
| Títulos a receber | | C Social a pagar | 1.147,06 |
| -Estoques | | Contas a Pagar | 25.890,00 |
| Matérias-primas | | Fgts a pagar | |
| Produtos em Elaboração | | Títulos a Pagar | |
| Produtos Acabados | | Exigível a Longo Prazo (Após 360 dias) | |
| Medicamentos | 45.800,00 | Financiamentos | |
| | | Títulos a Pagar | |
| | | Debêntures a Pagar | |
| | | Resultados de Exercícios Futuros | |
| | | Receita de Exercícios Futuros | |
| Realizável a Longo Prazo (Após 360 dias) | | | |
| Contas a Receber | | | |
| Títulos a Receber | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| (-) Provisões para Devedores Duv | | Capital Social | |
| Empréstimo Compulsórios | | Capital Integralizado | 70.000,00 |
| Permanente | | | |
| -Investimentos | | Reservas de Capital | |
| Participações em Outras Cia | | CM do Capital Realizado | |
| Imóveis para Renda | | | |
| -Imobilizado | | Reservas de Reavaliação | |
| Terrenos | 120.000,00 | Reavaliação do Permanente | 61.500,00 |
| Edifícios | 220.000,00 | | |
| Instalações | 102.350,00 | Reservas de Lucro | |
| Máquinas e Equipamentos | 145.900,00 | Reserva Legal | |
| Móveis e Utensílios | 52.175,00 | Reserva Estatutária | |
| Veículos | | Reserva para Contingência | |
| Ferramentas | | Reserva de Lucros a Realizar | |
| Benfeitorias em Prop de Terceiros | | Reserva de Lucros para Exp | |
| Imobilizado em Andamento | | | |
| (-) Depreciação (ou Amortização) Acumulada | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | |
| Edifícios - Depreciação | | Lucros Acumulados | 564.029,36 |
| Instalações - Depreciação | | (-) Prejuízos Acumulados | |
| Máqu Equip - Depreciação | | | |
| Móveis e Utensílios - Depreciação | | | |
| Veículos - Depreciação | | | |
| Ferramentas - Depreciação | | | |
| TOTAL ATIVO | 758.734,50 | TOTAL PASSIVO | 758.734,50 |

Juarez Petrucci
Socio-Administrador

Marcio Cristiano Cabral
Contador CRC 7075

Marcio Cristiano Cabral
 Rua das Camélias, 487 - Jd. Maringá
 78550-000 - Sinop - MT - Tel./Fax 3531-0837
 CONTADOR CRC/MT 7075 CPF: 488.577.001-78

Fis. P.M.C. 99
 Rub.

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|-------------------|--|-------------------|
| Circulante (até 360 dias) | | Circulante (até 360 dias) | |
| -Disponível | | Fornecedores | 28.441,95 |
| Caixa | 69.569,18 | Cofins a Recolher | 3.186,27 |
| Banco de Conta Movimento | 2.940,32 | PIS a Recolher | 690,36 |
| -Créditos | | Pro Labore a pagar | 1.715,08 |
| Duplicatas sem receber | | IR a Pagar | 1.771,00 |
| (-) Duplicatas Descontadas | | Salários a Pagar | - |
| (-) Provisão Devedores | | INSS a Recolher | 363,42 |
| Títulos a receber | | C Social a pagar | 1.147,06 |
| -Estoques | | Contas a Pagar | 25.890,00 |
| Matérias-primas | | Fgts a pagar | |
| Produtos em Elaboração | | Títulos a Pagar | |
| Produtos Acabados | | Exigível a Longo Prazo (Após 360 dias) | |
| Medicamentos | 45.800,00 | Financiamentos | |
| | | Títulos a Pagar | |
| | | Debêntures a Pagar | |
| | | Resultados de Exercícios Futuros | |
| | | Receita de Exercícios Futuros | |
| Realizável a Longo Prazo (Após 360 dias) | | | |
| Contas a Receber | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| Títulos a Receber | | Capital Social | |
| (-) Provisões para Devedores Duv | | Capital Integralizado | 70.000,00 |
| Empréstimo Compulsórios | | | |
| Permanente | | Reservas de Capital | |
| -Investimentos | | CM do Capital Realizado | |
| Participações em Outras Cia | | Reservas de Reavaliação | |
| Imóveis para Renda | | Reavaliação do Permanente | 61.500,00 |
| -Imobilizado | | Reservas de Lucro | |
| Terrenos | 120.000,00 | Reserva Legal | |
| Edifícios | 220.000,00 | Reserva Estatutária | |
| Instalações | 102.350,00 | Reserva para Contingência | |
| Máquinas e Equipamentos | 145.900,00 | Reserva de Lucros a Realizar | |
| Móveis e Utensílios | 52.175,00 | Reserva de Lucros para Exp | |
| Veículos | | | |
| Ferramentas | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | |
| Benfeitorias em Prop de Terceiros | | Lucros Acumulados | 564.029,36 |
| Imobilizado em Andamento | | (-) Prejuízos Acumulados | |
| (-) Depreciação (ou Amortização) Acumulada | | | |
| Edifícios - Depreciação | | | |
| Instalações - Depreciação | | | |
| Máqu Equip - Depreciação | | | |
| Móveis e Utensílios - Depreciação | | | |
| Veículos - Depreciação | | | |
| Ferramentas - Depreciação | | | |
| TOTAL ATIVO | 758.734,50 | TOTAL PASSIVO | 758.734,50 |

Juarez Petrucci
Socio-Administrador

Marcio Cristiano Cabral
Contador CRC 7075

Marcio Cristiano Cabral
Rua das Camélias, 487 - Jd. Maningá
78550-000 - Sinop - MT - Tel./Fax 3531-0837
CONTADOR CRC/MT 7075 CPF: 488.577.301-78

Fis. P.M.C. 100
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudiamt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

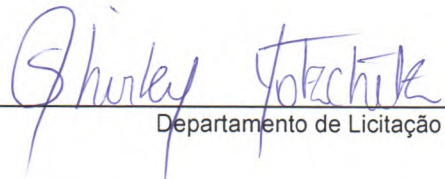
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.089 / 2014

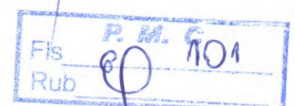
Inscrito em 10/03/2014 Válido até 13/03/2014
Razão Social 00004502 PETRUCCI & PETRUCCI LTDA
Endereço AV. GASPAR DUTRA Número 594
Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
Cidade CLAUDIA U.F. MT
Telefone Fax e-mail
C.N.P.J. 32.987.802/0001.23 I. Estadual I. Municipal
Responsável

| Descrição do Documento | Número do Documento | Data de Emissão | Data de Validade |
|---|------------------------|-----------------|------------------|
| CND FGTS | 2014021216395814223401 | 12/02/2014 | 13/03/2014 |
| CND ESTADUAL | 0011269792 | 25/02/2014 | 27/03/2014 |
| CND MUNICIPAL | 00062014 | 10/03/2014 | 10/04/2014 |
| CND INSS | 00313201488888802 | 9/01/2014 | 8/07/2014 |
| CND CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 442382812014 | 28/02/2014 | 26/08/2014 |
| CND FEDERAL | 5E7E54A5A6D94148 | 28/02/2014 | 27/08/2014 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 10 de Marco de 2014


Departamento de Licitação





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0


CERTIDÃO Nº: 4153

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME, CNPJ: 32.987.802/0001-23 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 12 de fevereiro de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,


ANA LIGIA POMBO SANTANA
Distribuidor





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|----------------------------------|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.987.802/0001-23 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| NOME EMPRESARIAL PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME | | DATA DE ABERTURA 21/06/1989 | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL DONA NILZA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV GASPAR DUTRA | | NÚMERO 594 | COMPLEMENTO |
| CEP 78.540-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CLAUDIA | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 11:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/03/2014

Fis. P. M. S. 103
 Rub.

Secretaria de Estado
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 12/02/2014 - 15:45:05

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 32.987.802/0001-23
Inscrição estadual: 13.046.785-5
Razão social: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA GASPAR DUTRA
Número: 594
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLAUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35461390

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE Secundário: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Credenciado de ofício como emissor
de NF-e:**

PED: Sim
Data início PED: 17/01/2000

Simplex Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: BAIXADA COMO CONTRIBUINTE DE ICMS
Data desta situação cadastral: 21/12/2009

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146148

Reg. do Alvará

205

Razão/ Contribuinte:

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

Denominação Comercial:

HOSP. E MAT. DONA NILZA

Endereço:

Rua: AV. EURICO GASPAR DUTRA, 594 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

| CNPJ/ CPF | Inscrição Estadual | Registro na Junta | Início da Atividade | Funcionários | ISS % |
|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------|
| 32.987.802.0001.23 | 13.046.785-5 | 51.200.314.582 | 01/07/1989 | 1 | |

ATIVIDADE:

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências . Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Original Fielmente como o Original
 Cláudia 11.03.14
Shirley Votzchets
 Prefeitura Municipal de Cláudia

| LICENÇA ESPECIAL | PUBLICIDADE | ÁREA OCUPADA | VALIDADE |
|------------------|-------------|------------------|------------|
| NÃO | NÃO | 0 M ² | 31/12/2014 |

Horário do Funcionamento:

0100 ate 2400 - 0000 ate 0000 0000 0000

Emitido em 25/02/2014



Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL

Fls. P.M. 105
 Rub. *[Handwritten]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME**
CNPJ: **32.987.802/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:18:08 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **5E7E.54A5.A6D9.4148**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/02/2014 - 10:44:51

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0011269792**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **32.987.802/0001-23**
Razão Social : **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA**
Emitida em : **25/02/2014**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

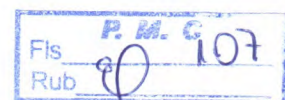
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **27/03/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T9TB7T9292LMU27B**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Positiva De Débitos Com Efeito Negativo Do Contribuinte

Certidão nº 0006 / 2014

Contribuinte

Nome / Razão Social

PETRUCCI E PETRUCCI LTDA

CPF/CNPJ

32.987.802/0001-23

Endereço

AV. EURICO GASPAR DUTRA

Nº

594

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

HOSP. E MAT. DONA NILZA

Atividade

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Início das Atividades

01/07/1989

Finalidade

2014



Referência

PARA EFEITO DE LICITAÇÃO

Certifico que o contribuinte acima identificado POSSUI débitos de Tributos Municipais, em forma de PARCELAMENTO, estando em dia com os pagamentos até a presente data, pelo que na forma de dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente certidão POSITIVA com EFEITO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 10/03/2014 às 11:42

Certidão válida até 10/04/2014

Julio Cesar Menegassi
Coordenador do Departamento
de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003132014-88888802
Nome: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME
CNPJ: 32.987.802/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/01/2014
Válida até 08/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32987802/0001-23
Razão Social: PETRUCCI E PETRUCCI LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL DONA NILZA
Endereço: AV GASPAR DUTRA 594 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2014 a 13/03/2014

Certificação Número: 2014021216395814223401

Informação obtida em 12/02/2014, às 16:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. P. M. G.
Rub. 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.987.802/0001-23
Certidão n°: 44238281/2014
Expedição: 28/02/2014, às 17:18:50
Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.987.802/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

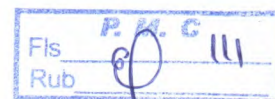
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 169977/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

PETRUCCI & PETRUCCI LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV GASPAR DUTRA, N 594

BAIRRO:CENTRO

MUNICIPIO:CLAUDIA

UF:MT

CNPJ

32.987.802/0001-23

INSC. ESTADUAL

13046785-5

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

729.360.451-34

233.863.129-34

#####

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDA PETRUCCI

JUAREZ PETRUCCI

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 25/02/2014

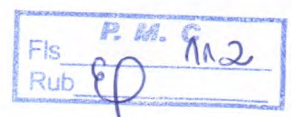


Geleimar Joaquim de Jesus
Geleimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE – Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira
Procuradora do Estado
OAB/MT 5735

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4886616270
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.



DECLARAÇÃO

EU, **Lourdes Gonçalves da Silva Sassi**, brasileira, casada, empresaria, portador do RG nº 970.066 SSP/SC, CPF nº655.704.561-04, domiciliada á rua Antonio João Ribeiro, nº041, centro, na cidade de Cláudia-MT, sócia proprietária da empresa LG Transportes, pessoa jurídica de direito privado, razão social **LG da Silva Sassi Transportes Ltda** CNPJ nº15329997000103, com sede na rua Professor José de Castro Doria ,s/nº, setor industrial, Campo Verde, na cidade de Cláudia-MT, **DECLARO** que há mais de vinte anos utilizamos os serviços médicos e hospitalares do **Hospital Dona Nilza** pessoa jurídica de direito privado, razão social **Petrucci e Petrucci Ltda**, CNPJ nº32987802/000123, com sede na Avenida Eurico Gaspar Dutra, nº947 centro na cidade de Cláudia-MT.

Por ser verdade firmo o presente.

Claudia-MT, 03 de março de 2014

LOURDES GONÇALVES DA SILVA SASSI

15.329.997/0001-03

**L G DA SILVA SASSI
TRANSPORTES - EPP**

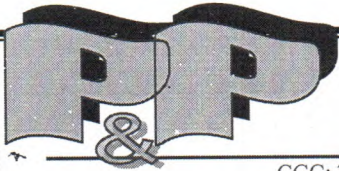
Av. Prof. José Castro Dória, S/Nº - Campo Verde

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

Fls. **P. M. 113**
Rub.



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: 13.046.785-5

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 546-1390 - FAX 546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2014
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 005/2014

DECLARAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NILZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual nº 13.046.785-5, estabelecida a: Av: Eurico Gaspar Dutra nº 594, Bairro Centro Município de Claudia Estado de MATO GROSSO CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

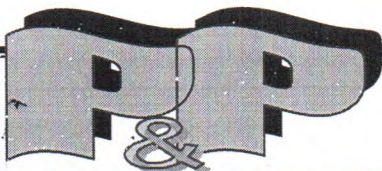
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qual quer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia/MT, 26 de Fevereiro de 2014.

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

Fis. P. M. 114
Rub. EP



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: 13.046.785-5

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 546-1390 - FAX 546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 005/2014
LICITAÇÃO Nº 005/2014

DECLARAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NILZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 32.987-802/0001-23 e inscrição estadual nº 13.046.785-5, estabelecida a AV. Eurico Gaspar Dutra nº 594 bairro Centro, Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000 **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

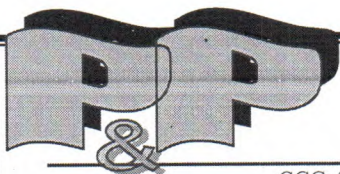
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia/MT 26 de Fevereiro de 2014

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Fls. P. M. 115
Rub. 10.



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: 13.046.785-5

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 546-1390 - FAX 546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 005/2014
LICITAÇÃO N° 005/2014

DECLARAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DONA NLZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 32.987.802/0001-23 e inscrição estadual n° 13.046.785-5 estabelecida a AV: Eurico Gaspar Dutra n° 594 bairro Centro Município de Claudia, estado de Mato Grosso CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a execução prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

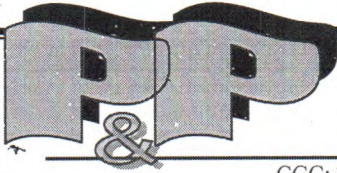
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia/MT 26 de Fevereiro de 2014

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Fis. 80 Rub. 116



HOSPITAL DONA NILZA
PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

CGC: 32.987.802/0001-23

INSCR. EST.: 13.046.785-5

AV. GASPAR DUTRA, 594 - FONE 546-1390 - FAX 546-1152 - E-mail: hospitaldonanilza@hotmail.com - CLÁUDIA - MT.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. 005/2014
LICITAÇÃO N° 005/2014

DECLARAÇÃO

A Signatária PETRUCCI E PETRUCCI-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 32.987.802/0001-23, estabelecida a AV: Eurico Gaspar Dutra nº 594, bairro Centro, Município de Claudia estado de Mato Grosso CEP: 78540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

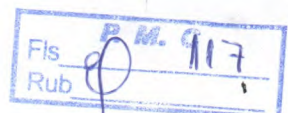
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Claudia/MT 26 de Fevereiro de 2014.

Petrucci & Petrucci Ltda
CNPJ 32 987 802/0001-23

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL- Nº 005/2014

Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a convidada: sr^a. Rosangela Suzin-secretária convidada, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2014, que trata da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Petrucci & Petrucci Ltda, representada pelo Srº. Juarez Petrucci. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença do representante da empresa Petrucci & Petrucci Ltda, Srº. Juarez Petrucci inscrito no CPF nº 233.863.129-34 e RG. Nº 801.053 SSP/PR. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor total de R\$ 660.766,60 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), pagamento e validade da proposta conforme edital. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, o mesmo disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este valor está dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as


Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. P.M. Cláudia
Rub. 119



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 005/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz

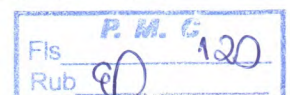
Secretária Convidada:

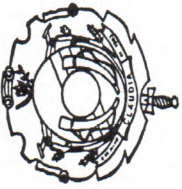

Rosângela Suzin

Representante - Empresa:


Petrucci & Petrucci Ltda
Juarez Petrucci

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 - email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 005/2014

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A - PETRUCCI & PETRUCCI LTDA

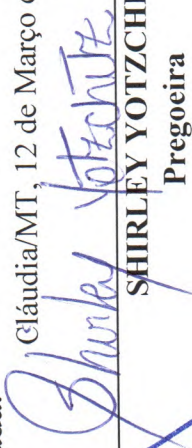
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | A | ADJ | VALOR |
|------|--|----------------|-----|----------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT. | R\$ 660.766,60 | A | R\$ 660.766,60 |

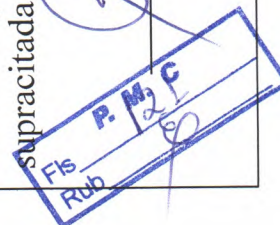
VALOR TOTAL: R\$ 660.766,60(Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

ILMA SRA. PREGOEIRA

Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA** apresentou melhores preços e condições para a prestação de serviços supracitada.

Cláudia/MT, 12 de Março de 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Observação: Vencedora com o menor valor total de R\$ 660.766,60(Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), para a prestação de serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

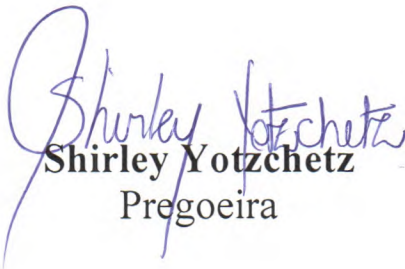
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE
MATO GROSSO**

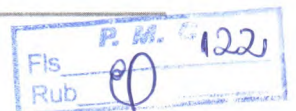
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2014**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a “**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.** Cláudia/MT., 12 de Março de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS** na modalidade pregão (presencial) nº 025/2014, no dia **26 de MARÇO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 12 de março de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Petrucci & Petrucci Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT. Cláudia/MT., 12 de Março de 2014".
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE COCALINHO-MT. O CREDENCIAMENTO SERA DAS 8.30 AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA), E A ABERTURA SE INICIARA AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA) DO DIA 25/03/2014. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERAO SER ADQUIRIDOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 HRS E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR CUIABA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE: 66-35861595. COCALINHO-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2014
ROGERIO MOREIRA - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 001/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: ALBERTO DE ABREU. Objeto: Locação de um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Gestão Pública e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda, Cultura e Turismo, Site Avenida Teodoro da Fonseca nº 274 – Setor Leste, Conforme Lote 01 Da Dispensa Nº 001/2013. Valor: R\$ 1.843,70 – Reajuste com base no IGPM/FGV. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 002/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT Contratada: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA. Objeto: Locação de um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo para Pátio de Obras, Local a ser Locado Site MT 320 – Km 32. Conforme Lote 02 Da Dispensa Nº. 001/2013. Valor: R\$ 8.873,59 – Reajuste com base no IGPM/FGV. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 003/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA. Objeto: Locação com todas as suas Instalações, o Espaço Físico em Alvenaria medindo 210m² de Construção, (15x11m=Casa e 4x15m=Área de Serviço) Dispondo o Referido Imóvel de 10 (dez) Cômodos, para a Instalação da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com os seus Respectivos Departamentos: Gabinete do Secretário de Saúde, Gerência Financeira, Departamento de Compras e Suprimentos, Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, Coordenadoria de Atenção Primária e de Atenção Secundária, Gerência de PACS/PSF, Assessoria Administrativa, Gerência de Sistemas e Programas, Central de Regulação e Conselho Municipal de Saúde. Valor: R\$ 1.266,76 – Reajuste com base no IGPM/FGV. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 004/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: TIAGO CARVALHO MILANI. Objeto: Locação de Um Imóvel para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde para Atender ao CEREST, Conforme Processo de Dispensa nº. 002/2013. Valor: R\$ 935,99 – Reajuste com base no IGPM/FGV. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 022/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: FONTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil. Conforme Lote I do Pregão Presencial nº 008/2013. Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 043/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: INVIO LAVEL COLIDER ALARMES LTDA – ME. Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica na Área Interna de Diversos Prédios do Município de Colider/MT, conforme relação dos Prédios descritos no contrato original e seu aditivo e proposta do Pregão Presencial nº 033/2013. Vigência: 03/02/2014 a 31/07/2014. Valor: R\$ 10.050,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 044/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: R C DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Prestação de Serviço de Contratação para Publicações Oficiais do Município de Colider – No Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em Jornal Diário de Grande Circulação Local, em Atendimento a esta Prefeitura, conforme edital do Pregão Presencial nº 037/2013 e seus anexos. VALOR: R\$ 98.687,50. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 081/2013 Contratante: Prefeitura Municipal De Colider – MT. Contratada: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa especializada em cadastramento imobiliário e serviços técnicos especializados de engenharia para entrega dos serviços e atualização do sistema de informações geográficas da prefeitura, com base em imagem de satélite de alta resolução, com sistema automatizado para atualização cadastral de dados imobiliários da cidade Colider – MT, conforme os itens quantificados e especificados, no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 072/2013 e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento. Vigência: 04/03/2014 a 02/04/2014. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - SRP

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25/03/2014, as 09:00 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 004/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, GENEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs, e/** ou adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 12 de março de 2014.

Clóvis José Coelho Junior
Pregoeiro oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - SRP

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24/03/2014, as 09:30 hrs** horas na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao Pregão Presencial - **SRP Nº 007/2014**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das **08h00min às 12h00min e 14:00min às 17:00min hs, e/** ou adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de **02 (duas) UFM**, até o segundo dia útil antes da data da abertura.

Colniza-MT, 12 de março de 2014.
Fls. 001/123
Rubrica

Clóvis José Coelho Junior
Pregoeiro oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

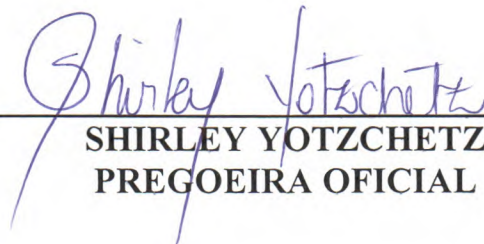
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 14 DE MARÇO DE 2014.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 14 de Março de 2014.

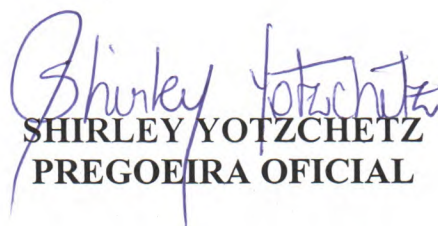
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

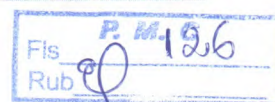
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

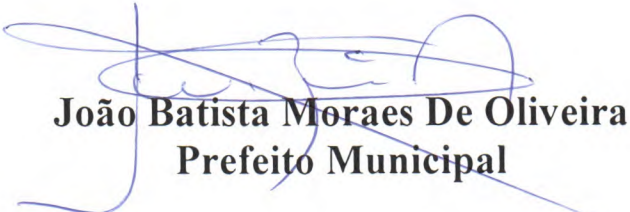
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme a necessidade do Município de Cláudia/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 14 de Março de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 005/2014.**

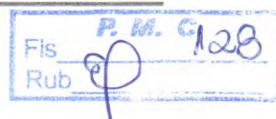
CLÁUDIA/MT, 14 de Março de 2014.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS HOSPITALARES FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA PTRUCCI & PETRUCCI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, nº 594, Centro, Cláudia/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 32.987.802/0001-23 e Insc. Estadual Nº 13.046.785-5, neste ato representada por seu sócio proprietário srº Juarez Petrucci, brasileiro, médico, empresário, inscrito no CPF sob o nº 233.863.129-34 e RG nº 801.053 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Cláudia/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

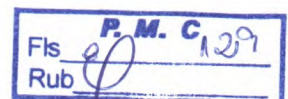
1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 - Empreitada por preço Global.

2.2 - Os Serviços serão prestados pela **CONTRATADA**, por profissionais habilitados para o serviço, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**.

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento



Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

3.1 O valor total contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ 660.766,60 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), a serem pagos de forma mensal e parcelada até 10 (dez) dias após o vencimento, conforme prestação de serviços efetuados.

3.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço, bem como constar de forma especificada todos os procedimentos realizados.

3.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

5.1 Serão utilizados recursos da Receita do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

(293)06.002.10.302.0032.2002.339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;

Encaminhar requisição com os dados do paciente que será submetido a consulta, tratamento ou procedimento a ser realizado pela contratante.

6.2 DA CONTRATADA:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- ✓ Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- ✓ Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do contrato;
- ✓ Comunicar á Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- ✓ Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- ✓ Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados, seja na esfera administrativa cível ou criminal.
- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira.
- ✓ Encaminhar junto com a fatura mensal o descritivo de todos os serviços realizados durante o período.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.



8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei N° 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis N° 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial n° 005/2014.

10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia/MT, 14 de Março de 2014.

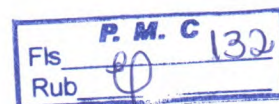
Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Petrucci & Petrucci Ltda
Juarez Petrucci
Empresa/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Aline Mass Serafin
CPF: 022.412.561-37





ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

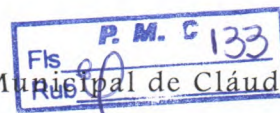
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Petrucci & Petrucci Ltda**, a **Prestar os Serviços Médicos Hospitalares, Procedimentos Cirúrgicos e Consultas conforme pedidos, autorização e necessidade do Município de Cláudia/MT**, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2014**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Março de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cláudia



Pregão

R.P

Nº05/2014

Serviços

hospitalares